

## PL 394-2001

### JUSTIFICATIVA

Hoje cerca de metade da população do município de São Paulo vive em moradias não adequadas: 2,5 milhões em cortiços e favelas e outros 2,5 em loteamentos não regularizados.

Grande parte das pessoas envolvidas na luta por moradia digna é constituída por mulheres. Um número elevado destas mulheres são, de fato, chefes de família ou arcam com o sustento de seus filhos e familiares. As estatísticas nacionais mostram o grande número de famílias monoparentais, ou não, em que as mulheres assumem a responsabilidade pelo conjunto do núcleo familiar.

Por outro lado, são inúmeros os casos de homens que abandonam os filhos sob a responsabilidade prioritária ou exclusiva da mulher, mesmo que se mantenham alguns laços do relacionamento. Ainda que se deva apontar a necessidade de fortalecer o grau de responsabilidade dos homens pela paternidade, é indispensável que o poder público atue sobre a realidade que hoje prevalece de maior responsabilização social das mulheres sobre os filhos e idosos do grupo familiar. O registro da moradia no nome da mulher aumenta o grau de segurança de todo o núcleo familiar ao mesmo tempo em que dá à mulher melhores condições de negociação sobre a segurança habitacional do grupo.

A implantação de projetos sociais em diferentes áreas vem demonstrando que a titularidade dos projetos para as mulheres contribui para a estabilidade dos projetos. Pelas imposições sociais hoje existentes, as mulheres se colocam, de forma mais freqüente que os homens, com disposição para manter o espaço coletivo para o grupo familiar. E na ausência da moradia, com ela permanecem os membros mais frágeis do grupo, que são as crianças e idosos.

Pelas razões acima, propõe-se que a titularidade da moradia e projetos correlatos, seja feita no nome da mulher.

Por sua vez, a preocupação do poder público com o bem estar dos indivíduos e com uma alteração nas relações de trabalho tradicional das mulheres no espaço residencial reflete-se também no compromisso em planejar, em conjuntos, áreas e projetos habitacionais espaços previstos para creches e espaços de educação e convivência infantil, áreas de convívio e lazer e outros serviços com perspectiva de trabalho e tarefas comunitárias como lavanderias comunitárias.

Finalmente, um problema enfrentado por um grande número de mulheres e que apenas recentemente começa a ser enfrentado pelo poder público, é a violência doméstica e sexual. Não é incomum que as mulheres sejam ameaçadas de morte por seus agressores. Em casos extremos de risco de vida, quando não há qualquer outra alternativa familiar ou comunitária para as mulheres, a Prefeitura Municipal de São Paulo instalou um Abrigo onde, juntamente com seus filhos menores, podem permanecer por um período de até quatro meses. Neste período, procura-se recompor as condições de vida autônoma e segura desta mulher e seus filhos e, para isso, a possibilidade de recompor sua moradia é indispensável. Assim, a política habitacional do município deverá dar atenção especial a esta demanda, de forma a possibilitar que as usuárias do abrigo possam de lá sair sem cair em condições de desabrigo absoluto, com o risco altíssimo de se somarem ao elevado número de moradores de rua já existentes no município.